



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito**

Lei 1.622, de 09 de Junho de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.510 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.510 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de Junho de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto Legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal